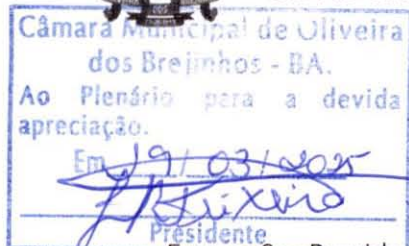




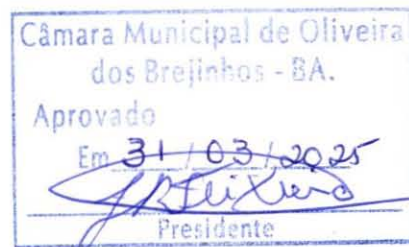
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 01.504.367/0001-05



REQUERIMENTO: 02/2025



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Oliveira dos Brejinhos – Bahia, o Vereador Edilson Alves de Souza, vem mui respeitosamente perante a V. Exa. na forma do que estabelece o Artigo 6º. Inciso III do Regimento Interno, requerer ao Sr., que sejam tomadas as providências necessárias para a **Implantação de um Centro de Atendimento Educacional Especializado** no município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o município de Oliveira dos Brejinhos ainda careça de infraestrutura adequada para atender às demandas educacionais, especialmente no que se refere à inclusão de pessoas com necessidades especiais. A implantação de um Centro de Atendimento Educacional Especializado proporcionará um ambiente inclusivo e adaptado, onde todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas, mentais ou sociais, terão acesso a uma educação de qualidade.

O objetivo principal é oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com deficiência visual, auditiva, física, intelectual, múltiplas, ou com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, todos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Oliveira dos Brejinhos. Esse Requerimento se alinha com diversas legislações e diretrizes nacionais e internacionais, reforçando o compromisso da cidade com a inclusão educacional.

A educação inclusiva deriva do direito que todos têm de frequentar uma escola pública e de qualidade, e ter suas necessidades específicas de aprendizagem atendidas pela instituição. Assim, pode-se criar ambientes mais propícios à aprendizagem de todos, já que os que enfrentam dificuldades não são apenas os estudantes deficientes, mas muitos dos que estão na sala de aula.

Com isso, para a educação integral, é fundamental que a escola e os educadores considerem que cada aluno possui um caminho específico para aquisição de conhecimento. Compreender a singularidade de cada processo individual de aprendizagem e



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 01.504.367/0001-05

propiciar que cada estudante trilhe seu caminho é fundamental para que haja êxito no processo educativo. A educação inclusiva propicia uma convivência com a diversidade que contribui para o desenvolvimento da tolerância e do respeito e para o combate aos preconceitos.

Contudo, a demanda pela educação inclusiva dentro do sistema regular de ensino e em classes comuns surge da percepção de que a convivência na diversidade é benéfica para todos e contribui para um melhor desenvolvimento das crianças e adolescentes. A educação inclusiva pauta-se também pelos princípios da não discriminação e da igualdade de oportunidade, preconizados pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, de 2006, ratificada pelo Brasil.

Mediante ao exposto, a Constituição Federal já demandava, em 1988 a inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular (artigo 208). Em 2014, o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005) estabeleceu na meta 4 a universalização do acesso à educação por pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades “com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

Atualmente, estima-se que 24% das crianças e adolescentes com deficiência frequentem salas ou instituições especializadas, segundo dados do Ministério da Educação.

Oliveira dos Brejinhos, 14 de janeiro de 2025.

Edielson Alves de Souza

Vereador